

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

PERGUNTA AO GOVERNO

Nº 1196/X (3ª)

ASSUNTO: Voluntariado “Jovens para a Floresta”.

Aprovado pela Resolução da Assembleia da República nº 27/2004, de 2 de Março, o Programa Especial de Voluntariado “Jovens e a Floresta” tem como objectivo “alargar a rede nacional de voluntariado dos jovens e sensibilizar os jovens portugueses para as questões da floresta” e “entender a floresta como elemento essencial no equilíbrio ecológico”, devendo o Programa ser “implementado através da celebração de protocolos entre responsáveis governamentais das áreas da juventude e florestas”.

A Resolução do Conselho de Ministros nº 63/2005, de 14 de Março, consubstanciou a recomendação da Assembleia da República, tendo participado neste Programa mais de 8.000 voluntários no seu primeiro ano de existência.

Apesar da ausência de apoio do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas em 2007, o Programa manteve-se na generalidade dos departamentos do Instituto Português da Juventude, dado o interesse que os jovens manifestaram pela iniciativa.

No Ano Internacional do Planeta Terra a promoção desta iniciativa junto dos jovens ganha ainda mais pertinência, pressupondo-se que a ela deveriam estar também associados vários departamentos governamentais, nomeadamente o Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade e a Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

Nestes termos,

Perguntam os Deputados abaixo-assinados à Presidência do Conselho de Ministros, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 156º da Constituição e do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, como tenciona o Instituto Português da Juventude planear o programa de acção de voluntariado “Jovens e a Floresta”, integrando diversos departamentos governamentais, de acordo com o previsto na Resolução da Assembleia da República nº 27/2004, de 2 de Março?

Palácio de São Bento, 24 de Abril de 2008.



Os Deputados



